

BANCO PINE S.A.

CNPJ nº 62.144.175/0001-20
NIRE 35300525515

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 11.11.2025

DATA:

11 de novembro de 2025, às 16:30 horas.

LOCAL:

Sede Social, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830 – Salas 54, 63 e 64 – 5º e 6º andares – Blocos 1 a 4 – Condomínio Edifício São Luiz –, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, São Paulo/SP.

PRESENÇA:

Totalidade dos membros efetivos do Conselho Fiscal do Banco Pine S.A. (“Banco” ou “Companhia”).

Presentes também os(as) Srs.(as) Rafaela Larangeira Amador Bueno – Advogada Pleno do Jurídico Societário e da Secretaria de Governança, Yasmim Rosa Pinto – Assistente Jurídico do Jurídico Societário e da Secretaria de Governança, Breno Costa Amaral – Superintendente Contábil e Tributário, Bruno Satoru Ogata – Gerente de Contabilidade, Milena dos Santos Ferreira – Superintendente de Controladoria, Ricardo de Castro Bampa – Diretor Financeiro, Ricardo Barth Freitas – Sócio da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (“PwC”), Isabela Veiga – Gerente da PwC e Leandro Lima Pacheco – Gerente da PwC.

MESA:

Presidente: Sérgio Tuffy Sayeg.

Secretária: Rafaela Larangeira Amador Bueno.

ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras (BRGAAP) referentes ao terceiro trimestre do exercício de 2025, findo em 30 de setembro de 2025.
2. Ciência, aos membros do Conselho Fiscal, do “Relatório dos auditores independentes sobre o sistema de controles internos e descumprimento de dispositivos legais e regulamentares, elaborado em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras 30 de junho de 2025”, emitido pela PwC.



DELIBERAÇÕES:

A reunião iniciou-se com recomendações pontuais de correções e melhorias pelo Conselho Fiscal às Demonstrações Financeiras (BRGAAP), referentes ao período em 30 de setembro de 2025 ("Demonstrações Financeiras"), e subsequentes.

Logo após, a Administração da Companhia, representada pelo Diretor Financeiro e os demais, integrantes das áreas de Contabilidade e Controladoria, conforme indicado no item "Presença", apresentou as principais dimensões do balanço e resultados, conforme documentação disponibilizada com antecedência aos membros do Conselho Fiscal.

Em seguida, foi realizada a apresentação pela PwC, empresa responsável pela execução dos trabalhos de auditoria independente da Companhia, conforme material disponibilizado com antecedência aos membros do Conselho Fiscal, com a participação dos representantes indicados no item "Presença".

A PwC esclareceu que realizou a revisão das Demonstrações Financeiras, não havendo quaisquer ressalvas, conforme "Relatório de revisão sobre as demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas" a ser emitido, e demonstrou, inclusive, os assuntos que, na visão da auditoria, foram considerados significativos para o período em questão, também apresentados à Administração. Ao final, a PwC apresentou o protocolo de comunicação, ressaltando que não identificou outros assuntos relevantes ou quaisquer desconformidades.

Após amplos debates, os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue:

1. Apreciaram e analisaram as Demonstrações Financeiras (BRGAAP), referentes ao terceiro trimestre do exercício de 2025, findo em 30 de setembro de 2025, não havendo quaisquer ressalvas, conforme parecer anexo, emitido conforme concordância manifestada pela totalidade dos membros do Conselho Fiscal.
2. Tomaram ciência e obtiveram esclarecimentos sobre o "Relatório dos auditores independentes sobre o sistema de controles internos e descumprimento de dispositivos legais e regulamentares, elaborado em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras 30 de junho de 2025", emitido pela PwC em 3 de novembro de 2025, no qual não foram identificadas deficiências significativas, e cujas demais recomendações para a melhoria dos controles internos (deficiências não significativas) foram objeto de comentários, providências e planos de ação pela Administração.

ENCERRAMENTO:



Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual, logo após, foi lida, aprovada e por todos assinada.

São Paulo, 11 de novembro de 2025.

PRESENÇA:

Membros: **SÉRGIO TUFFY SAYEG;**
FELIPE CAMERA RUIZ; e
FRANCISCO ASCLÉPIO BARROSO AGUIAR.

ASSINATURAS:

SÉRGIO TUFFY SAYEG
Presidente

RAFAELA LARANGEIRA AMADOR BUENO
Secretária

Membros:

SÉRGIO TUFFY SAYEG

FELIPE CAMERA RUIZ

FRANCISCO ASCLÉPIO BARROSO AGUIAR



**Anexo à Ata da Reunião do Conselho Fiscal do Banco Pine S.A.,
realizada em 11 de novembro de 2025**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Banco Pine S.A.

Os membros do Conselho Fiscal do Banco Pine S.A. (“Banco” ou “Companhia”), infra-assinados, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais e estatutárias, de acordo com o previsto no art. 163, VI, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no art. 27, §1º, III, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, procederam à análise das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, que incluem os balanços patrimoniais e as demonstrações individuais e consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa, do valor adicionado e notas explicativas (“Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas”), referentes ao terceiro trimestre do exercício de 2025, findo em 30 de setembro de 2025, acompanhadas do Relatório da Administração e com base nos exames efetuados, e à vista do “Relatório de revisão sobre as demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas”, a ser emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (“PwC”), não havendo qualquer ressalva a ser feita. Além disso, de acordo com o previsto no art. 25, II, da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, tomaram ciência e obtiveram esclarecimentos sobre o “Relatório dos auditores independentes sobre o sistema de controles internos e descumprimento de dispositivos legais e regulamentares, elaborado em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras 30 de junho de 2025”, emitido pela PwC em 3 de novembro de 2025, no qual não foram identificadas deficiências significativas, e cujas demais recomendações para a melhoria dos controles internos (deficiências não significativas) foram objeto de comentários, providências e planos de ação da Administração.

São Paulo, 11 de novembro de 2025.

Membros:

SÉRGIO TUFFY SAYEG

Presidente

FELIPE CAMERA RUIZ

Membro

FRANCISCO ASCLÉPIO BARROSO AGUIAR

Membro

